

O Combate nº 15, de 27 de abril de 1952

63-D

✓

LEI N. 164

de 15 de abril de 1952.
O Prefeito do Município de Guaratinguetá.

Faço saber que a Câmara decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º Fica revogada a lei número 28, de 25 de maio de 1948.

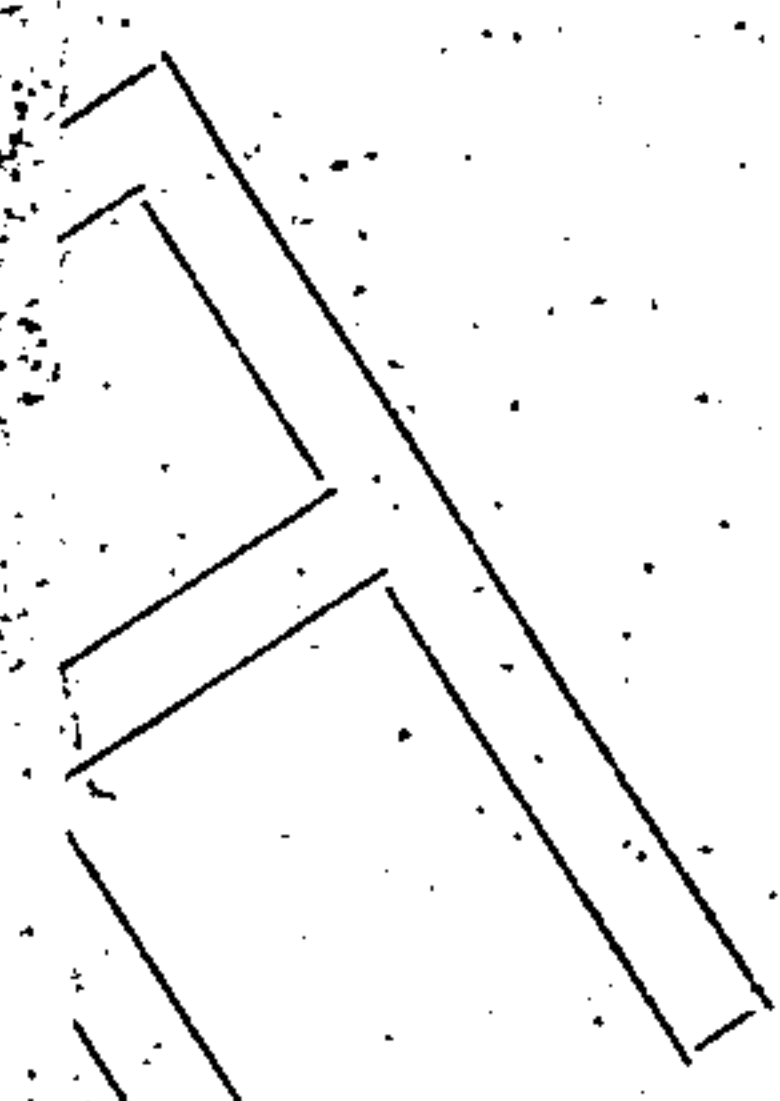
Artigo 2.º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, 15 de abril de 1952.

a) Antonio Augusto de Carvalho Neto - Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

a) Breno Viana - Diretor de Contabilidade e Expediente.



Proc. nº. 63-D

